

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Departamento de Compras e Contratos-PMPG

AUTO DE ADVERÊNCIA N. 002/2023

Ref. Protocolo Municipal n. 48068/2021

Número do Contrato:	34/2021 empenho 7462/21
Contratado:	ANDRÉ ANTONIO SABINO ME
Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Objeto do Contrato:	Fornecimento de uniformes para o Município
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: Demora na entrega do produto e qualidade, conforme exposto no SEI48068/2021.
Fundamento art. art. 11 e 53 do Decreto n.1990/08	1ª Infração: Art 11 do Decreto Municipal 1990/2008 Art. 11 A pena de advertência, que se dará na forma escrita, aplicar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves. Art. 53 A advertência será aplicada sumariamente pelo Secretário Municipal da Pasta responsável pelo contrato, à vista do requerimento do fiscal do contrato, na forma do artigo 17 deste Decreto, remetendo-se os autos ao Diretor do Departamento de Compras e Contratos, para os registros pertinentes.

Com o presente instrumento fica Vossa Senhoria ADVERTIDO da prática da(s) conduta(s) infracional(is) acima listada(s) e fica convertida a pena de multa na presente, tornando sem efeito a publicação de 01 de fevereiro de 2022.

Fica igualmente advertido de que a que a incidência em novas falhas acarretará em outras penalidades previstas na Legislação Municipal, que importará na instauração de processo administrativo de imposição da penalidade de multas, e processo administrativo para declaração de inidoneidade e suspensão para licitar.

Ponta Grossa, 25 de julho de 2023.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos